

Pregão Presencial nº 032/2020/SENAR-AR/MT

Processo nº: 165018/2020

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial nº 032/2020/SENAR-AR/MT, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENARAR/MT, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pelo Sr. Álvaro.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 1.2. do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, até as 17h00 (dezesete horas) do dia útil imediatamente anterior à realização da sessão licitatória.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo Sr. Álvaro, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia 10/06/2020.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 1:

“Com relação aos veículos, qual o ano de fabricação que se exige e km utilizado, ou se pode ser veículo usado e qual o ano”

Em atenção ao acima questionado, cabe informar que consoante estabelecido nas especificações inserido no Termo de Referência anexo ao edital, **os veículos deverão ser novos.**

Esclarecimento 2:

“O Prazo de entrega de 10 dias, pois com este prazo de entrega se restringe a concorrência, e traz prejuízo ao órgão onde mais empresas podem disputar o processo”

No tocante a esse questionamento, o prazo de entrega dos veículos será alterado através de adendo ao edital.

Esclarecimento 3:

"Com relação ao emplacamento dos veículos, se faz necessário que seja no MATO GROSSO"

Conforme estabelece o item **4.2. do Termo de Referência**, os veículos a serem entregues, deverão ser obrigatoriamente emplacados no Estado de Mato Grosso.

Esclarecimento 4:

"Prazo para montar uma filial. Este prazo para abertura junto aos órgãos públicos, não é fácil em qualquer setor do Brasil, e ainda mais no atual momento em que estamos vivendo, onde se vê que estão dando o direito da ampla concorrência, para que o SENAR, possa obter um preço melhor da licitação em questão"

Com relação a indagação acima, entende-se que o prazo estabelecido no item **4.6 do Termo de Referência (Anexo I ao edital)**, é bastante razoável e suficiente para que o eventual vencedor do certame licitatório possa instalar sede, filial ou escritório (estrutura) no território do Estado de Mato Grosso (Cuiabá ou Várzea Grande).

Esclarecimento 5:

"E também devido o ATUAL momento em que vivemos, da PANDEMIA não seria prudente o pregão ser ELETRONICO"

Acerca do questionado cabe esclarecer que todas as licitações realizadas no âmbito do SENAR/MT, na modalidade Pregão, são presenciais.

Ademais, é importante destacar que nesse momento de calamidade pública vivenciado por todo o mundo, em razão do Coronavírus (COVID-19), o SENAR/MT tem tomados todas as medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia e proteção de vidas humanas, cumprindo, para tanto, todas as determinações das autoridades competentes.

Cumprindo, ainda, ressaltar que consta da publicação do aviso de abertura (em jornal de grande circulação) e na capa do edital de Pregão em comento, todas as medidas de prevenção a serem tomadas para garantir a realização das sessões licitatórias com segurança, conforme se observa a seguir:

"Visando garantir maior segurança a todos os presentes na sessão licitatória, inclusive eventuais cidadãos, e em cumprimento as medidas de

prevenção para mitigar a propagação da pandemia, tomaremos as seguintes medidas: permitir a presença na sessão, preferencialmente, de representantes das empresas que não sejam pertencentes ao grupo de risco; disponibilizar máscaras, luvas e álcool gel 70%; organizar o recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificar a higienização das áreas de acesso ao local onde a sessão ocorrerá, bem como higienizar o próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores), dentre outras."

Esclarecimento 6:

"As cidades onde a base tem que ser montada, que se tenha um prazo maior para abertura da mesma, em função que se depende de documentos para poder locar espaço e montar base na cidades em questão"

Conforme exposto na alínea 'a' do item **4.6** do Termo de Referência, anexo ao edital em epígrafe, as **instalações da sede, filial ou escritório (estrutura) no território do Estado de Mato Grossos, se restringem à cidade de Cuiabá ou Várzea Grande,** sem prejuízo ao fornecimento dos veículos no interior do Estado.

Portanto, são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá(MT), 15 de junho de 2020

(Original assinado)

Luciano Alves

Pregoeiro